

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
("Companhia")

CNPJ/MF 03.014.553/0001-91
NIRE 35.300.159.845

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2017

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas, do dia 14 de agosto de 2017, no Hotel Caesar Business, Sala São Paulo 07, localizado na Rua Olimpíadas n° 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A presente assembleia geral foi regularmente convocada na forma do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 28.07.2017, 29.07.2017 e 1º de agosto de 2017 e no jornal Valor Econômico, nos dias 28.07.2017, 31.07.2017 e 1º de agosto de 2017 ("Edital de Convocação") e proposta da administração da Companhia divulgada em 28 de julho de 2017 ("Proposta da Administração") divulgada na página da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<http://triunfo.riweb.com.br>). Presentes os acionistas representando 59,03% do capital votante da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz e secretariados pelo Sr. André Galhardo de Camargo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o ajuizamento do pedido de homologação de planos de recuperação extrajudicial da Companhia e suas subsidiárias Dable Participações Ltda., Vessel - Log Serviços de Engenharia S.A., NTL - Serviços de Engenharia S.A., Maestra Serviços de Engenharia S.A e Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio Concer ("Subsidiárias") ocorrido no dia 22 de julho de 2017, nos termos do artigo 163 e seguintes da Lei n° 11.101/05 e do parágrafo único do artigo 122 da Lei n° 6.404/76, conforme deliberação do conselho de administração realizada em 21 de julho de 2017 ("Pedido de Homologação de Planos de Recuperação Extrajudicial"); (ii) autorização à Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação da matéria objeto do item "(i)" da Ordem do Dia; e (iii)

ratificação de todos os atos já praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme o caso, que estejam relacionados às deliberações acima;

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. aprovar o ajuizamento do Pedido de Homologação de Planos de Recuperação Extrajudicial ocorrido em 22 de julho de 2017, conforme deliberação do conselho de administração realizada em 21 de julho de 2017. Com os planos de recuperação extrajudicial, a Companhia e suas Subsidiárias, buscam equalizar suas dívidas financeiras, a fim de manter suas atividades empresariais tal como reorganizadas na forma descrita nos planos de recuperação extrajudicial anexos à presente ata, sendo que tais planos abrangem unicamente os credores financeiros da Companhia e suas Subsidiárias (“Planos de Recuperação Extrajudicial”).

5.2 autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação da deliberação do item 5.1 acima.

5.3 ratificar todos os atos já praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, que estejam relacionados às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à celebração e ao ajuizamento dos Planos de Recuperação Extrajudicial, anexos à presente proposta.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. São Paulo, 14 de agosto de 2017. Mesa: Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz – Presidente e André Galhardo de Camargo – Secretário.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

MESA:

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ
PRESIDENTE

ANDRÉ GALHARDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO

CONSELHEIRO FISCAL:

BRUNO SHIGUEYOSHI OSHIRO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ

ACIONISTAS:

THP-TRIUNFO HOLDING DE PARTICIPACOES S.A.

ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND

ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC

BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN
AMERICA

CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEMS

CITY OF NEW YORK GROUP TRUST

COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION

OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM

OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM

STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST

TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS

TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM

THE BOARD OF ADMINISTRATION OF THE LOS ANGELES CITY EMPLOYEES'
RETIREMENT SYSTEM

UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS

VANGUARD GLOBAL EQUITY FUND, A SERIES OF VANGUARD HORIZON
FUNDS

VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM

CAYUGA PARK QVT LLC

PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
("Companhia")

CNPJ/MF 03.014.553/0001-91

NIRE 35.300.159.845

(anexo à ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2017 da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.)

Mapa Sintético Final de Votação

Item da Ordem do Dia	Aprovações	Rejeições	Abstenções
(a) o ajuizamento do pedido de homologação de planos de recuperação extrajudicial da Companhia e suas subsidiárias Dable Participações Ltda., Vessel - Log Serviços de Engenharia S.A., NTL - Serviços de Engenharia S.A., Maestra Serviços de Engenharia S.A e Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio Concer (" <u>Subsidiárias</u> ") ocorrido no dia 22 de julho de 2017, nos termos do artigo 163 e seguintes da Lei nº 11.101/05 e do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76, conforme deliberação do conselho de administração realizada em 21 de julho de 2017 (" <u>Pedido de Homologação de Planos de Recuperação Extrajudicial</u> ")	102.426.769 ações (100% dos presentes)	0 ações (0%)	0 ações (0%)
(b) autorização à Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação da matéria objeto do item "(i)" da Ordem do Dia;	0 ações (0%)	0 ações (0%)	0 ações (0%)
(c) ratificação de todos os atos já praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme o caso, que estejam relacionados às deliberações acima;	0 ações (0%)	0 ações (0%)	ações (0%)